



1 **Ata da 18ª Reunião do CONFAZ-M/SC**

2 No décimo sexto dia de abril de dois mil e quatorze, reuniram-se no auditório da  
3 Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí (AMMVI), localizada na Rua Alberto  
4 Stein, 466 - Velha, Blumenau - SC, os membros titulares e/ou suplentes do Conselho de  
5 Órgãos Fazendários Municipais de Santa Catarina (CONFAZ-M/SC), conforme lista de  
6 presença anexa, a partir das nove horas, atendendo ao Edital de Convocação nº  
7 01/2014, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 8 1. Montagem das chapas para eleição da nova diretoria;
- 9 2. Consequências do julgamento (ainda em tramitação perante os tribunais superiores)  
10 dos autos da Ação Ordinária nº 5006928-30.2010.404.7000/PR, proposta pela FECAM,  
11 que trata sobre a contribuição previdenciária incidente sobre auxílio-doença e auxílio-  
12 acidente, salário maternidade, 1/3 constitucional de férias, férias indenizadas e licença-  
13 prêmio, férias gozadas e respectiva compensação;
- 14 3. Pagamento do Seguro de Acidente de Trabalho - SAT pela atividade preponderante  
15 (alteração da alíquota de 2% para 1% - vide comunicado FECAM nº 15/2010);
- 16 4. Atualização do concentrador do Registro Mercantil Integrado - REGIN da Junta  
17 Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC;
- 18 5. Atualizações do software de registro mercantil do CIGA para os municípios  
19 conveniados;
- 20 6. Discussão sobre a não atualização do SIGAT pelo Corpo de Bombeiros Militar do  
21 Estado de Santa Catarina;
- 22 7. Análise sobre a criação de um Grupo de Trabalho Técnico - GT para a criação de  
23 manual de boas práticas municipais na abertura de empresas;
- 24 8. Discussão sobre o Projeto de Lei Complementar Estadual nº 003.0/2014, que Institui o  
25 Estatuto Estadual da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte, do  
26 Microempreendedor Individual e da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e  
27 Estabelece outras providências, em trâmite perante a Assembleia Legislativa do Estado  
28 de Santa Catarina - ALESC;
- 29 9. Consequências sobre a modulação dos efeitos pelo Supremo Tribunal Federal - STF  
30 das Ações Declaratórias de Inconstitucionalidade - ADI's nº 4357 e 4425, que tratam  
31 sobre o pagamento dos precatórios e sua respectiva forma de atualização (aplicação do  
32 Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ao invés da Taxa Referencial - TR);
- 33 10. Análise das transferências constitucionais para o ano de 2014;
- 34 11. Assuntos diversos.

35 A Sra. Maria Angelica Faggiani, Presidente do CONFAZ-M/SC, abriu a sessão e deu boas  
36 vindas aos presentes, abertura concluída pelas manifestações dos senhores José Rafael  
37 Correa, Diretor Executivo da AMMVI, e Alexandre Alves, Diretor Executivo da FECAM, os



38 quais enalteceram as ações do conselho. Retomada a palavra, a Presidente informou  
39 sobre a exoneração, a pedido, do Sr. Olides Bertaioli do cargo de Secretário de Fazenda  
40 do Município de Fraiburgo, e, conseqüentemente, do cargo de Presidente que o mesmo  
41 ocupava no CONFAZ-M/SC, acarretando a elação do 1º Vice-Presidente àquele cargo, e  
42 assim sucessivamente, pelo que a mesma passou a exercer a função até nova eleição da  
43 diretoria do conselho.

44 Em atenção à pauta da reunião, e para fins de organização dos trabalhos, a Presidente  
45 desfez a mesa e passou a condução técnica da reunião ao assessor jurídico da FECAM,  
46 Edinando Brustolin, propondo ainda uma apresentação dos participantes, dada a  
47 existência de novos membros no grupo.

48 Devidamente apresentados, passou-se aos itens da pauta, adiando-se o item 1 para o  
49 final da reunião.

50 Quanto ao item 2, o assessor jurídico Edinando Brustolin informou sobre a situação  
51 processual da ação coletiva que move a FECAM, em favor dos municípios, contra a  
52 Fazenda Nacional acerca da incidência da contribuição previdenciária sobre valores pagos  
53 aos funcionários públicos que não têm natureza remuneratória (ação nº 5006928-  
54 30.2010.404.7000/PR, em trâmite no TRF 4ª Região) e sobre o prognóstico da decisão  
55 judicial frente à jurisprudência que vem sendo criada no âmbito dos tribunais superiores.  
56 Os participantes debateram sobre o assédio que gestores públicos municipais vem  
57 sofrendo de empresas e escritórios de consultoria para que contratem individualmente  
58 serviços de recuperação de valores a esse título, ao que se deliberou o envio de  
59 comunicado pela FECAM, com chancela do CONFAZ-M/SC, sugerindo a não contratação,  
60 vez que o tema vem sendo conduzido pela FECAM na referida ação judicial.

61 Questionou-se ainda quais os critérios que a FECAM utiliza para deliberar sobre o  
62 ajuizamento de demanda de interesse coletivo, ao que o Sr. Alexandre Alves respondeu  
63 ser decisão do Presidente da FECAM juntamente com sua Diretoria. O Sr. Agostinho  
64 Senem, Diretor Executivo da AMAVI, propôs seja ingressada com outras ações judiciais  
65 contra atos que prejudicam os municípios, citando como exemplo o sistema do Pró-  
66 emprego, bem como questões sobre a apuração do Índice de participação dos municípios  
67 no ICMS, ao que o CONFAZ-M/SC deliberou que tecnicamente é adequado estudar o  
68 tema e levar ao conhecimento do Colegiado de Secretários Executivos das Associações  
69 de Municípios, para que este órgão proponha aos dirigentes da FECAM o ingresso de  
70 ações judiciais, se for o caso.

71 Desse modo, deliberou-se pela criação de um grupo de estudos, tendo sido eleitos os  
72 membros Agostinho Senem, Romário Pereira, Carlos Lima, podendo ingressar outros  
73 membros nesse grupo, com objetivo de apontar possíveis irregularidades que afetam os



74 repasses de recursos aos municípios, de modo a embasar uma possível decisão pelo  
75 ingressa da competente ação judicial sobre o tema.

76 O Sr. Carlos Lima informou ainda sobre a dificuldade no acesso às informações do  
77 sistema SAT da Secretaria de Estado da Fazenda/SC, quando relativos a empresas de  
78 municípios/associações diversos daquele do qual o usuário esteja vinculado, tendo o  
79 CONFAZ-M/SC deliberado por pleitear à SEF/SC que essas informações sejam  
80 disponibilizadas independentemente de requerimentos.

81 Quanto ao item 3, à semelhança do item 2, fora esclarecido sobre a possibilidade dos  
82 municípios recolherem valores a título de SAT/RAT a partir do enquadramento adequado  
83 da atividade preponderante, tendo o Sr. Mateus Lunardi, Secretário de Fazenda de  
84 Lages, apresentado os procedimentos realizados naquele município e que repercutiram  
85 numa economia significativa com tal exação, cuja adequação fora executada pela própria  
86 Administração, sem contratação de terceiros. Apresentou-se ainda a posição exarada  
87 pela Receita Federal do Brasil em soluções de consultas sobre o tema, cabendo a FECAM  
88 elaborar um novo comunicado a respeito do assunto, e ao Sr. Mateus Lunardi uma  
89 apresentação detalhada, a ser realizada na próxima reunião, sobre os procedimentos  
90 adotados pelo Município de Lages, para que sirva de exemplo para os demais.

91 Quanto aos itens 4, 5, 6 e 7, os mesmos foram apresentados conjuntamente pelo Sr.  
92 Gilsoni Albino, Diretor Executivo do CIGA, e pela Sra. Karine Gomes, assessora da  
93 FECAM, os quais informaram sobre o novo convênio celebrado entre a FECAM e a JUCESC  
94 acerca da atualização tecnológica do sistema de integração mercantil e sobre o projeto  
95 Nova Junta, visando implementar melhorias nos processos de registro mercantil,  
96 apresentando as fases da atualização e os reflexos aos municípios.

97 O Sr. Jorge Doener, diretor tributário de Lages, comentou sobre as dificuldades nos  
98 processos de emissão de alvará, especialmente sobre a vinculação às decisões do corpo  
99 de bombeiros e da vigilância sanitária. Reforçou as vantagens do sistema de integração,  
100 inclusive para identificar as competências de cada órgão, fazendo transparecer os  
101 responsáveis pelos casos de demora, quando ocorrem, no processo de abertura de  
102 empresas.

103 O Sr. Thiago Etges, Secretário de Fazenda de Chapecó, ponderou sobre o exercício de  
104 atividades por profissionais liberais sem a competente licença/registo municipal, tendo  
105 oficiado os órgãos de classe para obter informações sobre o cadastro de profissionais  
106 liberais do município.

107 O Sr. Gilsoni relatou sobre a inexistência de seguimento, pela JUCESC, aos pedidos de  
108 indeferimento do registro do MEI efetuados via REGIN, ratificado pelo Sr. Jorge, que  
109 anotou ainda a demora/deficiência na disponibilização de cópia de documentos  
110 digitalizados por meio do REGIN, pelo que o CONFAZ-M/SC deliberou pela criação de um



111 grupo de trabalho, restando eleitos os membros Jorge, Maria Angélica, Ronaldo Bilésimo  
112 e Ricardo Dragoni para, juntamente com os técnicos do CIGA e da FECAM, avaliarem e  
113 acompanharem o funcionamento do REGIN, realizando as atualizações/modificações  
114 necessárias ou requisitando à JUCESC que as faça, quando de competência daquela.

115 O Sr. Ronaldo Bilésimo, Secretário de Fazenda de Içara, recomendou ao CONFAZ-M/SC a  
116 análise e proposições sobre documentação fiscal eletrônica das atividades sujeitas ao  
117 ISS, com foco na integração das informações a fim de evitar a sonegação fiscal, assunto  
118 que será tratado pelo grupo antes mencionado.

119 Quanto ao item 8, foi apresentado os principais assuntos tratados no PLC nº 003.0/2014,  
120 em trâmite na ALESC, que institui o estatuto estadual das pequenas empresas. Anotados  
121 os dispositivos que têm influência sobre as competências municipais, especialmente a  
122 respeito dos processos de registro dessas empresas, restou deliberado pelo envio de  
123 ofício à ALESC a fim de que sejam resguardadas as atribuições de competência municipal,  
124 em respeito à autonomia federativa.

125 Quanto ao item 9, o Sr. Edinando apresentou o prognóstico do julgamento da modulação  
126 de efeitos da ADIn sobre os precatórios, ponderando a tendência de haver redução para  
127 cinco anos do prazo para liquidação de precatórios, o que deve gerar, caso concluído o  
128 julgamento em 2014, na duplicação dos valores que vem sendo pagos atualmente, já  
129 que tem permanecido vigente a sistemática criada pela EC 62/09, que permitiu a  
130 liquidação dos precatórios em até 15 anos (atualmente restam 10 anos), bem como  
131 sobre a tendência de aplicação e novo índice de correção, a acarretar a elevação dos  
132 débitos, de tal forma que, na medida do possível, a antecipação dos pagamentos pelas  
133 regras atuais pode ser acarretar vantagem econômica ao ente público.

134 Quanto ao item 10, foram apresentados dados sobre valores e variações das  
135 transferências constitucionais, a demonstrar que os repasses totais aos municípios nos  
136 últimos anos têm sido superiores à inflação do IPCA, de sorte que a justificativa de crise  
137 financeira não pode ser amparada somente nesse aspecto, pois houve relativo  
138 crescimento real da receita municipal decorrente das transferências, sendo certo que os  
139 motivos determinantes das dificuldades financeiras e orçamentárias dos municípios são  
140 aqueles relacionados à elevação das atribuições a cargo do ente público local.

141 Quanto ao item 11, comentou-se sobre a recente decisão do TJSC acerca da legalidade  
142 da inscrição de dívida ativa em órgãos de proteção ao crédito, como SPC e SERASA,  
143 constituindo-se assim mecanismo eficiente para arrecadação de valores devidos aos  
144 municípios, alertando-se para o cuidado na regularidade no processo da constituição da  
145 CDA, sob pena de gerar inscrições indevidas a acarretar indenizações por dano moral.

146 Retomando-se o item 1, deliberou-se por articular uma chapa para os cargos da diretoria  
147 do CONFAZ-M/SC a ser montada para a próxima reunião, prevista para ocorrer



148 conjuntamente ao 10º Congresso Catarinense de Secretários de Finanças, Contadores  
149 Públicos e Controladores Internos Municipais.  
150 Concluída a pauta, a Presidente Maria Angélica Faggiani deu por encerrada a reunião do  
151 CONFAZ-M/SC. Eu, Edinando Luiz Brustolin, lavrei a presente ata.



## Lista de Presenças

Data: 16/04/2014

Hora: 09h às 17horas.

Local: Sede da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí - AMMVI

Assunto: Conselho de Órgãos Fazendários Municipais de SC - CONFAZ-M/SC - Edital de Convocação nº 01/2014.

Nome	Titular / Suplente	Associação	Entidade	Assinatura
Romário Pereira	(X) T / ( ) S	AMFRI		
EVERSON GOMARÃES	( ) T / (X) S	AMUROL		
Cedso H. Exdermann	( ) T / ( ) S	AMURUP		
MATEUS A. ALVES JUNIOR	(X) T / ( ) S	AMVALI	fz de sul	
Septimino Senem	( ) T / (X) S	AMURARI	AMURARI - P. de sul	
Ribeiro Bittencourt	(X) T / ( ) S	AMMOE	AMMOE - JOIQUABA	
JORGE ALFREDO SIEMER	(X) T / ( ) S	AMURES/LAGES	P.M. LAGES	
MATEUS LUNARDI	(X) T / ( ) S	AMURES/LAGES	P.M. LAGES	
THIAGO FELIPE LAGES	(X) T / ( ) S	AMOSC/CHAPLECO	SECR. DE FAZENDA CHAPLECO	
José Rafael Corrêa	( ) T / ( ) S	A.M.M.V.I.	A.M.M.V.I.	
Marli Durato	( ) T / ( ) S	FECAM	FECAM	
CARLOS H. LIMB	(X) T / ( ) S	AMUNESC	AMUNESC - JOINVILLE	

